



Apostila do
Concurseiro

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei 9394/96

Janderley Menezes Fróes



**TEORIA COM
QUESTÕES COMENTADAS**



**DE ACORDO
COM O EDITAL**



**MATERIAL
EM PDF**



**ITEM NÃO
COMPARTILHÁVEL**



MAIS INFORMAÇÕES

 apostiladoconcurseiro.com.br

Sumário

Título I – da Educação	05
Título II - dos princípios e fins da Educação Nacional	08
Título III - o Direito à Educação e do Dever de Educar	09
TÍTULO IV - Da Organização da Educação Nacional	22
TÍTULO V - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino	44
CAPÍTULO II - DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45
Seção II - Da Educação Infantil	60
Seção III - Do Ensino Fundamental	65
Seção IV - Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio	77
Seção V - Da Educação de Jovens e Adultos	83
TÍTULO VI - Dos Profissionais da Educação	90

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

- *Os tópicos mais cobrados em concurso público destacados*
- *Exercícios*
- *Mapas mentais*
- *comentários*

JANDERLEY MENEZES FRÓES



- Bacharel em Teologia;
- Licenciado em Pedagogia;
- Pós graduado em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio com habilitação em Filosofia;
- Pós graduado em Psicopedagogia.

Professor, Psicopedagogo e Policial Militar.

- Sócio e Diretor da Sparta - assessoria e consultoria pedagógica.
- Consultor pedagógico envolvendo execução de palestras, oficinas temáticas, workshops, cursos e treinamentos.
- Palestrante e pesquisador nas áreas de comportamento e desenvolvimento humano.

CONFORME O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

"Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1º Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem os represente:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.



O rateio de material configura crime, pois viola o direito autoral (artigo 184 do Código Penal).

Além de quem vende, o comprador também pode acabar enquadrado no crime de receptação (artigo 180).

Prof. Janderley Fróes

Todos os direitos reservados

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem autorização do autor.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

- Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

NOME EM PROVA: LDB, LDBEN, 9.394/96, Lei Darcy Ribeiro.

TÍTULO I

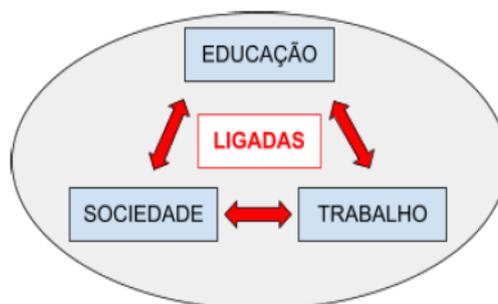
Da Educação

Art. 1º A **educação** abrange os **processos formativos** que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

- ❖ **Comentário:** faz-se necessário atentar para a abrangência dos processos formativos que a educação engloba. O seu desenvolvimento é que ocorre nos segmentos: 1- familiar, 2 – convivência humana, 3 – no trabalho, 4 – nas instituições de ensino e pesquisa, 5 – movimentos sociais e organizações da sociedade civil e 6 – manifestações culturais. Não quer dizer que o processo educacional ocorre em todas estas instâncias, são apenas “processos formativos que se desenvolvem”, ou seja, o cidadão acaba trazendo uma bagagem de cada um destes segmentos em que convive ou faz parte.

§ 1º Esta Lei disciplina a **educação escolar**, que se desenvolve, **predominantemente**, por meio do **ensino**, em instituições **próprias**.

- ❖ **Comentário:** este parágrafo chama a atenção do leitor para a LDB quando diz que esta lei, ou seja, a Lei de Diretrizes e bases da educação, versa somente sobre “Educação Escolar”, em seu sentido estrito. Outra situação é de como essa educação escolar se desenvolve, que predominantemente por meio do ensino e não acontece em qualquer lugar, ocorre em instituições próprias.
- ❖ § 2º A **educação** escolar deverá **vincular-se** ao mundo do **trabalho** e à prática **social**.



1. Provas: FUNDATEC - 2016 - Prefeitura de Vacaria - RS - Professor Conforme o Art. 1º, § 1º, a Lei nº 9.394/1996 disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio:

- A. Do ensino, em instituições próprias.
- B. Da convivência familiar.
- C. Dos movimentos sociais.
- D. Das manifestações culturais.
- E. Das organizações da sociedade civil.